

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 2/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº 271/2025/ULOG/DIOP/AgSUS

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente.

Contratada: MAIS REPAROS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.337.806/0001-87, com sede em QNP 20, Conjunto L, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília/DF, neste ato representado por **Leomicio de Souza Alves**,

2. OBJETO

2.1. Trata-se de aquisição de lâmpadas fluorescentes tubulares dimerizáveis, de alta eficiência energética, modelo HE 14W/840 SL T5 Cool White, com fluxo luminoso de 1350 lúmens.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Lampada Fluor 14w/ 840 Osram	120	R\$ 17,70	R\$ 2.124,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.124,00

Local de entrega: SHN Q. 1 Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050, Sede Administrativa da AgSUS. A entrega deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias** após a assinatura desta Ordem de Fornecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado deste instrumento é de R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

1.1.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência

2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. O pagamento será realizado por meio de boleto, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial da presente ordem de fornecimento, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo 8 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratante:

André Longo Araújo de Melo

Diretor-Presidente

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Leomicio de Souza Alves

Representante Legal

E-mail: leomicio_22@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Leomicio de Souza Alves, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
